



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2023

ATUALIZAÇÃO DOS LIMIARES DOS ESCALÕES DE IRS À TAXA DE INFLAÇÃO

Proposta de Alteração

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO I

Impostos diretos

SECÇÃO I

Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

Artigo 151.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

[...]

« Artigo 68.º

[...]

1 - [...]:

Rendimento coletável	Taxas (percentagem)
----------------------	---------------------

	Normal (A)	Média (B)
Até 7671	[...]	[...]
De mais de 7671 até 11573	[...]	[...]
De mais de 11573 até 16403	[...]	[...]
De mais de 16403 até 21232	[...]	[...]
De mais de 21232 até 27032	[...]	[...]
De mais de 27032 até 39624	[...]	[...]
De mais de 39624 até 51780	[...]	[...]
De mais de 51780 até 80859	[...]	[...]
Superior a 80859	[...]	-

- 2 - O quantitativo do rendimento coletável, quando superior a € 7671, é dividido em duas partes, nos seguintes termos: uma, igual ao limite do maior dos escalões que nele couber, à qual se aplica a taxa da coluna B correspondente a esse escalão; outra, igual ao excedente, a que se aplica a taxa da coluna A respeitante ao escalão imediatamente superior.»

Assembleia da República, 11 de novembro de 2022

Os Deputados,

BRUNO DIAS; PAULA SANTOS; ALFREDO MAIA; ALMA RIVERA; JOÃO DIAS

Nota justificativa:

De ano para ano, os limites dos escalões do IRS devem ser atualizados para garantir que, em termos relativos, o imposto cobrado não aumenta com os aumentos dos salários e das pensões.

Apesar de a inflação subir nos últimos anos a níveis inferiores ao aumento dos salários (em particular do salário mínimo nacional), os limites escalões do IRS devem ser atualizados, pelo menos, à taxa da inflação.

Após o brutal aumento do IRS consumado pelo Governo PSD/CDS em 2013, a que se seguiu vários anos de não atualização dos limiares dos escalões, com a iniciativa decisiva do PCP foi possível descongelar os limites dos escalões, em 2016, e alargar o seu número, em 2018. Nos Orçamentos de 2019, 2020 e 2021, o Governo minoritário do PS recusou as propostas do PCP para garantir a atualização dos limiares dos escalões à taxa de inflação, tendo sido acompanhado nessa rejeição pelo PSD.

Na proposta de Lei em apreço, que aprova o OE 2023, o Governo atualiza os limites dos escalões, não à taxa de inflação registada no ano anterior à entrada em vigor do OE (estimada pelo Governo em 7,4% e pela maior parte das entidades em, pelo menos 7,8%), mas sim à taxa de 5,1%.

A fim de evitar qualquer perda de rendimento real para os contribuintes, o PCP apresenta esta proposta de alteração, no sentido de atualizar os limiares dos escalões em 7,8%, correspondendo à inflação estimada para 2022, segundo o Banco de Portugal.